



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2701 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0445.2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021
PORTARIA Nº 332/2021
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Francisco Costa de Sousa, referente à Locação do Imóvel situado na Rua Diomédio Vieira Passos, nº 916 – Terras Dura – Chapadina – MA, para o funcionamento da UBS - Caterpillar de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina, 20 de Setembro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. Fabio Aguiar Machado, referente à Locação do Imóvel situado na Av Rodoviária, nº 379 – Centro – Chapadina – MA, para o funcionamento da Central de Marcação de Consultas de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina, 20 de Setembro de 2021. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0792.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 22/10/2021 às 14:00hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadina/MA, 30 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.0445.2021
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação junto a **LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14, para realização de instrumento referente a concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadina, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021, com fundamento no Decreto Municipal nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014, no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial. Chapadina - MA, 28 de Setembro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021/INEX/007/2021 - Processo Administrativo Nº 0101.0314.2021 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. **PATROCINADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **PATROCINADA:** LIGA ESPORTIVA DE CHAPADINHA - LEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.758.163/0001-14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **OBJETO:** concessão de patrocínio pela PATROCINADORA à PATROCINADA, para a realização do 1º CAMPEONATO PRATA DA CASA de Chapadina, a ser realizado no período de 16/10/2021 a 15/12/2021. **VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 28.812.0019.2.053.0000 – Apoio e Manutenção e Esporte Amador; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 06 de Outubro a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2021. Chapadina (MA), 06 de Outubro de 2021. **Vânia Duarte Mota Souza**/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 332/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificado na pessoa do Sr. **MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES**, por força de ausência na prestação de contas à Secretaria de Educação do Estado (SEDUC/MA) no ano de 2019, em relação às verbas do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE/MA).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2701 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – FRANCILÉIA VIANA DA COSTA – MATRÍCULA nº 9534 - PRESIDENTE
II – VANIA DUARTE MOTA SOUZA – Matrícula nº 9000 – MEMBRO
III – DANIELE MENESES BRAGA – Matrícula nº 8975 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Chapadina, 01 de outubro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Chapadina/MA, 01 de outubro de 2021.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Ao Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes

Rua Gustavo Barbosa, nº 1051, Centro, Chapadina/MA, CEP nº 65.500-000

Ao cumprimentá-lo, fica **NOTIFICADO** para que, no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento desta, apresente a Prestação de Contas à Secretaria de Educação do Estado (SEDUC/MA) referente ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar (PEATE/MA) do ano de 2019, de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos recursos estaduais, justificando o descumprimento do prazo originalmente previsto para a prestação de contas, ou, então, recolha aos cofres estaduais a quantia correspondente ao dano causado ao erário, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora.

A omissão no dever de prestar contas referentes aos recursos estaduais recebidos mediante o convênio em epígrafe vai de encontro ao disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e, igualmente, o art. 151, §3º da Constituição do Estado do Maranhão, configurando, portanto, dano ao erário estadual, conforme preconiza a IN TCE/MA nº 50/2017. Diante disso, devem ser enviados a esta Secretaria, no prazo supra informado os documentos abaixo listados, conforme art. 11 da IN TCE/MA nº 18, de 03 de setembro de 2008):

I – ofício de encaminhamento pela autoridade competente;

II – cópia do plano de trabalho, que conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- razões que justifiquem a celebração do convênio;
- descrição completa e detalhada do objeto a ser executado;
- descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e a contrapartida financeira do proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
- cronograma de desembolso;

III – cópia do termo de convênio ou termo simplificado de convênio ou de outro instrumento congênera, e dos termos aditivos, se houver, com os respectivos

comprovantes de publicação, ou cópia de lei ou outro ato que autorize a transferência do recurso;

IV – relatório de execução físico-financeira;

V – demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos respectivos;

VI – relação dos pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;

VII – relação de bens móveis e imóveis adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio;

VIII – extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio e a correspondente conciliação bancária; I

X – extrato de rendimento de aplicação financeira, quando for o caso;

X – comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo concedente, quando for o caso;

XI – cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XII – cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;

XIII – cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço;

XIV – cópia do comprovante de aplicação da contrapartida do executor e/ou conveniente, se houver.

A não prestação de contas no presente caso, ou o não recolhimento do valor atualizado, ensejará a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, de acordo com o **Decreto Municipal Nº 018 de 29 de março de 2021**, que disciplina a Instauração e Organização da fase interna do procedimento de Tomada de Contas Especial no âmbito do município de Chapadina/MA, além de outras consequências legalmente estabelecidas.

Atenciosamente,

FRANCILEIA VIANA DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES - CPF nº 595.771.267-15
NOTIFICADO